

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA**

## **Processo Seletivo 2014**

**Curso de Educação Profissional Técnica de Nível  
Médio: Especialização em Radioterapia**

## SUMÁRIO

---

---

Apresentação	3
Curso Oferecido, Pré-requisitos e Vagas	4
Inscrições	5
Etapas do Processo Seletivo	8
Divulgação dos Resultados das Etapas	10
Recursos	10
Resultado e Classificação Final	11
Divulgação dos Resultados	12
Resultado Final	12
Matrícula	12
Reclassificação	13
Informações Complementares	14
Calendário	16
Anexo A: Declaração de Autônomo	18
Anexo B: Ficha de Avaliação de Currículo	19

## 1. APRESENTAÇÃO

---

- 1.1 O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), por meio da sua Coordenação de Educação (CEDC), torna público o processo seletivo para ingresso, no ano letivo de 2014, no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Especialização em Radioterapia.
- 1.2 Atualmente, o câncer é um dos problemas de saúde pública dos mais complexos que o sistema de saúde brasileiro enfrenta, dada a sua magnitude epidemiológica, social e econômica. A assistência aos pacientes com câncer é uma das prioridades do governo federal.
- 1.3 O *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia* de 2014 está em consonância com: o "Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT) - Brasil 2011-2022"; com a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção às Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e com o Plano de Expansão da Radioterapia no SUS, Portaria GM nº 931 de 10 de maio 2012. Entre os princípios e diretrizes relacionados à educação permanente, destacam-se a formação e a especialização de recursos humanos, dos municípios e estados, na área da Radioterapia para atuação na assistência ao paciente oncológico.
- 1.4 O Processo Seletivo/2014 para o *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia* visa atender às necessidades de formação de Técnicos em Radioterapia tendo em vista o Plano de Expansão da Radioterapia no SUS, no qual estão previstos 80 (oitenta) projetos de expansão, sendo 41 (quarenta e um) de criação de novos serviços de radioterapia e 39 (trinta e nove) de ampliação de serviços existentes, em hospitais habilitados no SUS (Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) e Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON)), nas cinco regiões do país. Serão priorizadas, para o ano de 2014, 39 (trinta e nove) instituições com ampliação de serviços existentes de radioterapia, sendo 3 (três) na região Norte, 11 (onze) na região Nordeste, 10 (dez) na região Sudeste, 3 (três) na região Centro-Oeste e 12 (doze) na região Sul (**Anexo C**).
- 1.5 O profissional Técnico em Radioterapia desempenha importante papel no cenário multidisciplinar do tratamento do câncer, auxiliando na aquisição de imagens para planejamento, posicionamento, imobilização e proteção do paciente submetido à radioterapia, bem como na aplicação correta do tratamento prescrito. O técnico também atua no auxílio à dosimetria clínica dos aparelhos, zelando pela sua conservação e garantindo que a reprodutibilidade diária e simetria do plano proposto de tratamento sejam atribuídas ao paciente em questão.
- 1.6 O *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia* tem como objetivo desenvolver conhecimentos teórico-práticos na área da Radioterapia para atuação na assistência ao paciente oncológico. O Curso terá uma carga horária total de 1.920 horas, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, o que resultará em 1 (um) ano de duração.
- 1.7 O *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia* é fundamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e pela Resolução CNE/CEB nº 4 de 8 de dezembro de 1999 e suas atualizações.
- 1.8 O *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia 2014* será desenvolvido em diferentes Unidades Hospitalares do INCA, na cidade do Rio de Janeiro, sob a orientação de docentes dessa Instituição com reconhecida qualificação ética e profissional.
- 1.9 Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo/2014, que são fundamentais para a sua transparência. É imprescindível que o candidato leia atentamente este documento.

Luis Felipe Ribeiro Pinto

Coordenador de Educação  
INCA

## **2. PROCESSO SELETIVO**

2.1 O Processo Seletivo/2014 será regido por este Edital e ficará sob a responsabilidade da CEDC do INCA, em conjunto com a coordenação do referido curso, cabendo-lhes planejar, coordenar e executar todo o processo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

2.2 O Processo Seletivo/2014 está aberto aos candidatos para o preenchimento de 10 (dez) vagas do *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia* para o ano letivo de 2014.

2.3 O calendário geral do processo seletivo está apresentado no **Quadro 4**.

2.4 Os pré-requisitos exigidos e o número de vagas regionalizadas estão apresentados no **QUADRO 1**.

### **COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO (CEDC) do INCA**

Endereço: Rua Marques do Pombal, nº 125 / 3º andar.

Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.230-240

Sítio na internet: <<http://www.inca.gov.br>>

### **INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO:**

E-mail: <[seletec2014@inca.gov.br](mailto:seletec2014@inca.gov.br)>

### Quadro 1 - Pré-requisitos e vagas

PRÉ-REQUISITOS	VAGAS REGIONALIZADAS (para concorrer à vaga, considerar a região de residência)
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Curso Técnico em Radiologia concluído antes da data da matrícula e realizado em Instituições de Ensino credenciadas e autorizadas pelos respectivos órgãos competentes.</li><li>2. Carta de apresentação da Instituição com a qual o candidato possui vínculo empregatício concordando com a participação do candidato no <i>Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia/2014</i> e manifestando interesse no retorno do mesmo à Instituição, após a conclusão do Curso, com vistas à aplicação dos conhecimentos e práticas apreendidos nesse processo formativo. As instituições que poderão apresentar os candidatos serão os hospitais habilitados no SUS como UNACON e CACON nas cinco regiões do país, contemplados com o Plano de Expansão da Radioterapia no SUS e que estejam com os equipamentos existentes em funcionamento. Serão priorizadas para o ano de 2014, as 39 (trinta e nove) instituições com ampliação de serviços existentes de radioterapia, sendo 3 (três) na região Norte, 11 (onze) na região Nordeste, 10 (dez) na região Sudeste, 3 (três) na região Centro-Oeste e 12 (doze) na região Sul.</li></ol>	Região Norte - 02 Região Nordeste - 02 Região Sudeste - 02 Região Centro-Oeste - 02 Região Sul - 02

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, devendo certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a participação no Processo Seletivo/2014.

3.2. A Instituição de Saúde em que o candidato possui vínculo empregatício emitirá a carta de apresentação (**Quadro 1**) endereçada à Secretaria de Estado de Saúde da respectiva Unidade Federativa (UF) e à Coordenação de Educação do INCA manifestando concordância com a participação do candidato e interesse no retorno do mesmo à Instituição, após a conclusão do Curso, com vistas à incorporação dos conhecimentos e práticas apreendidos nesse processo formativo.

3.3. Não haverá limite de cartas de apresentação de candidatos por Instituição de Saúde.

3.4. As Secretarias de Saúde (SES) dos 26 Estados e do Distrito Federal, após a avaliação da necessidade de formação de recursos humanos de nível técnico em Radioterapia, deverão pré-selecionar os candidatos que foram formalmente apresentados pelas Instituições de Saúde (**Quadro 1**) de acordo com os pré-requisitos descritos neste edital (**Quadros 1 e 2**) para o Processo Seletivo/2014 do *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia*.

3.5. Não serão aceitas inscrições de candidatos que foram egressos de cursos do INCA nos anos anteriores e que tiveram sancionado o seu desligamento pelos seguintes motivos: insuficiência de aproveitamento e infração cometida, de acordo com as diretrizes e normas do Regimento Geral da Coordenação de Educação do INCA e do Regimento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional do INCA. Nos casos de desligamento a pedido, estes serão analisados pela Banca Examinadora.

3.6. O período **1 de novembro de 2013 até 12 de novembro de 2013** será de pré-seleção dos candidatos pelas instituições de saúde, que são os hospitais habilitados no SUS como UNACON e CACON explicitadas no **Quadro 1** e as SES dos 26 Estados e do Distrito Federal.

3.7. Não haverá limite de apresentação de candidatos pré-selecionados pelas SES dos 26 Estados e do Distrito Federal.

3.8. Após pré-seleção dos candidatos pelas SES dos 26 Estados e do Distrito Federal, as respectivas informarão, aos candidatos e às suas Instituições de Saúde, o resultado da pré-seleção.

3.9. As SES dos 26 Estados e do Distrito Federal informarão à Coordenação de Educação do INCA, exclusivamente por meio da internet, devendo enviar para o E-mail: <[seletec2014@inca.gov.br](mailto:seletec2014@inca.gov.br)>, a relação de candidatos pré-selecionados e autorizados a realizarem a inscrição no Processo Seletivo/2014 do *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia*, no período de **13 e 14 de novembro de 2013**.

3.10. Procedimentos para a inscrição:

3.10.1. O candidato apto para inscrição deverá acessar o sítio do INCA <[www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br)>, **link Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia/2014**, onde estarão disponibilizados o Edital e o Formulário de Solicitação de Inscrição *on-line*.

3.10.2. O período de inscrição será do dia **18 de novembro de 2013 até o dia 4 de dezembro de 2013**.

3.10.3. São de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e a veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição.

3.10.4. A documentação exigida para a inscrição (**Quadro 2**) deverá ser enviada pelo candidato, via SEDEX, em envelope lacrado, devidamente identificado, com os seguintes dados: título "**Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia 2014**", acrescido do nome completo, para o seguinte endereço: **COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO (CEDC) do INCA** - Rua Marques do Pombal, nº 125 / 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20.230-240, no

período de **18 de novembro 2013 até o dia 4 de dezembro de 2013**. Só serão considerados os SEDEX postados até o dia **4 de dezembro de 2013**.

3.10.5. O candidato que não entregar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos, ou aquele cujo comprovante não atenda às exigências de comprovação dos pré-requisitos, será eliminado do Processo Seletivo/2014.

3.10.6. A inscrição dos candidatos nesse Processo Seletivo/2014 somente será validada quando do recebimento dos documentos listados no **Quadro 2**, referentes a cada candidato.

3.10.7. O INCA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, relativos a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

3.10.8. Não será aceita inscrição condicional ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento pelo INCA do período inicialmente divulgado.

3.10.9. É vedada a inscrição por qualquer via que não especificada neste Edital.

3.10.10. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.

3.10.11. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata durante o Processo Seletivo/2014, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada a sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independentemente dos resultados das provas.

3.10.12. Não será permitida, em qualquer circunstância, a troca ou a complementação de documentação enviada pelo candidato.

3.10.13. As inscrições validadas após a entrega dos documentos serão divulgadas no sítio do INCA <[www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br)>, **link Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia/2014**, no dia **9 de dezembro de 2013**.

3.10.14. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de postagem via SEDEX, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

3.11. Entrega da documentação exigida na inscrição

## Quadro 2 - Documentação exigida na inscrição

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO (as cópias deverão ser autenticadas em cartório)	
a)	Uma (1) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Radiologia. Os candidatos que não possuam o Certificado de Conclusão de Curso poderão apresentar uma Declaração de Conclusão oficial emitida pela Instituição, com validade até no máximo de 60 dias, indicando a data de conclusão. Os candidatos que estejam no último período/ano do curso poderão substituir a exigência do Certificado de Conclusão oficial por Declaração emitida pela Instituição, com validade até no máximo de 60 dias, indicando a data de conclusão, informando que o candidato está cursando o último período/ano com término previsto antes da data de matrícula no INCA.
b)	Uma (1) Cópia da Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Técnico em Radiologia (CRTR) ou protocolo de requerimento do registro profissional, com validade para o exercício da profissão.
c)	Uma (1) Cópia do Comprovante de vínculo empregatício (serão consideradas, para efeito de comprovação de vínculo, as cópias das páginas de identificação e de registro do Contrato de Trabalho para vínculos em Instituições Privadas por Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), cópia do comprovante do último contracheque para vínculos públicos). No caso de trabalhador autônomo, apresentar declaração de autonomia ( <b>Anexo A</b> ).
d)	Currículo digitado e seus documentos comprobatórios.
e)	Original da Carta de apresentação da instituição com a qual tem vínculo empregatício, concordando com a participação do candidato no <i>Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia/2014</i> e manifestando interesse no retorno do mesmo a Instituição, após a conclusão do Curso.

## 4. PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

### 4.1. Das etapas

O Processo Seletivo/2014 compreenderá etapas de acordo com quadro abaixo:

Etapa	Descrição	Caráter
1ª	1ª Etapa – Análise da documentação comprobatória dos documentos de pré-requisitos	Eliminatório
2ª	2ª Etapa – Análise de Currículo	Classificatório



#### 4.1. Análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos

4.1.1. Essa etapa, de caráter eliminatório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos pela Banca Examinadora (**Quadros 1 e 2**). Ocorrerá no período de **10 a 12 de dezembro de 2013**.

4.1.2. Só serão considerados, para efeito de análise, os documentos comprobatórios emitidos em papel timbrado por Instituições de saúde públicas, filantrópicas ou privadas, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), e devidamente assinados e carimbados pelo responsável da Instituição.

4.1.3. O documento enviado pelo candidato que for considerado ilegível, questionável e/ou estiver rasurado não será aceito pela Banca Examinadora para análise.

4.1.4. O candidato que não enviar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos, ou aquele cujos comprovantes enviados não atendam às exigências de comprovação dos pré-requisitos, determinados nos **Quadros 1 e 2** deste edital, será eliminado do processo seletivo.

#### 4.2. Análise da documentação comprobatória de currículo

4.2.1. Essa etapa, de caráter classificatório, consistirá na análise da documentação comprobatória do currículo e ocorrerá no período de **17 a 19 de dezembro de 2013**.

4.2.2. O documento enviado pelo candidato que for considerado ilegível, questionável e/ou rasurado não será aceito pela Banca Examinadora para análise.

4.2.3. O candidato deverá enviar os documentos comprobatórios dos títulos informados no currículo e caso não atendam às exigências de comprovação do currículo, determinados na Ficha de Avaliação de Currículo (**Anexo B**) deste edital, será eliminado do processo seletivo.

4.2.4. Os documentos comprobatórios do currículo serão pontuados de acordo com a Ficha de Avaliação de Currículo (**Anexo B**), cabendo aos candidatos a responsabilidade de identificar, nos documentos entregues, à que item da pontuação do currículo estes se referem. Os documentos sem identificação não serão considerados para pontuação.

4.2.5. O candidato que não entregar currículo digitado e cópias dos documentos comprobatórios da Ficha de Avaliação de Currículo terá pontuação igual a 0 (zero) e será eliminado do Processo Seletivo/2014.

4.2.6. Para efeito de comprovação de experiência profissional e de vínculo, serão aceitas as cópias das páginas de identificação e de registro do Contrato de Trabalho para vínculos em Instituições Privadas – CLT ou cópia do comprovante do último contracheque para vínculos públicos. No caso de trabalhador autônomo, apresentar declaração de autonomia (**Quadro 2**).

4.2.7. As atividades de voluntariado não serão consideradas como experiência profissional.

## **5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA AVALIAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS E DO CURRÍCULO**

### 5.1. Divulgação dos resultados preliminares da avaliação dos pré-requisitos

5.1.1. A divulgação dos resultados preliminares da avaliação dos pré-requisitos ocorrerá no sítio do INCA <[www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br)>, *link* **Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia/2014**, no dia **13 de dezembro de 2013**.

5.1.2. Os resultados preliminares da avaliação dos pré-requisitos serão divulgados, observando-se o quantitativo de cinco vezes o número de vagas previstas para cada uma das regiões do território nacional conforme **Quadro 1**.

5.1.3. Os resultados preliminares da avaliação dos pré-requisitos e do currículo não serão informados por telefone, fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste Edital.

### 5.2. Divulgação dos resultados preliminares da avaliação do currículo

5.2.1. A divulgação dos resultados preliminares da avaliação do currículo ocorrerá no sítio do INCA <[www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br)>, *link* **Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia/2014**, no dia **20 de dezembro de 2013**.

5.2.2. Os resultados preliminares da avaliação dos pré-requisitos serão divulgados, por ordem decrescente de pontuação obtida, observando-se o quantitativo de cinco vezes o número de vagas previstas para cada uma das regiões do território nacional, conforme **Quadro 1**.

5.2.3. Os resultados preliminares da avaliação do currículo não serão informados por telefone, fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste Edital.

## **6. RECURSOS**

### 6.1. Dos resultados preliminares da avaliação dos pré-requisitos

6.1.1. O candidato poderá solicitar recurso, no endereço <[www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br)>, preenchendo o Formulário *on-line* de Solicitação de Recurso no período de **13 e 14 de dezembro de 2013**, após a divulgação dos resultados desta etapa.

6.1.2. O recurso solicitado deverá ser devidamente identificado e fundamentado, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

6.1.3. Os recursos serão analisados pela respectiva Banca Examinadora e a resposta aos mesmos será divulgada no dia **16 de dezembro de 2013**, a partir das 14h, no mesmo endereço eletrônico onde o candidato formulou o pedido.

6.1.4. Não serão aceitos pedidos de recursos através de via postal, via fax, correio eletrônico e fora do período estabelecido.

6.1.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não apresentar fundamentação.

6.2. Dos resultados preliminares da avaliação dos currículos

6.2.1. O candidato poderá solicitar recurso, no endereço <[www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br)>, preenchendo o Formulário *online* de Solicitação de Recurso no dia **20 de dezembro de 2013**, após a divulgação dos resultados dessa etapa.

6.2.2. Apresentar recurso, devidamente identificado e fundamentado, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

6.2.3. Os recursos serão analisados pela respectiva Banca Examinadora e a resposta aos recursos será divulgada no dia **23 de dezembro de 2013**, no mesmo endereço eletrônico onde o candidato formulou o pedido.

6.2.4. Não serão aceitos pedidos de recursos através de via postal, via fax, correio eletrônico e fora do período estabelecido.

6.2.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não apresentar fundamentação.

---

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A divulgação do resultado final ocorrerá no sítio do INCA <[www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br)>, *link* **Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia/2014**, no dia **8 de janeiro de 2014**.

7.2. A classificação final será feita obedecendo-se à ordem decrescente do resultado final dos candidatos, em cada uma das regiões do Território Nacional, conforme **Quadro 1**.

7.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado, por ordem decrescente de pontuação obtida, indicando os candidatos aptos à matrícula, de acordo com a seguinte legenda:

- **APTO À MATRÍCULA** – candidato aprovado no processo seletivo, encontrando-se dentro do número de vagas oferecidas, por regiões do Território Nacional, conforme **Quadro 1**.
- **APROVADO** - candidato aprovado no processo seletivo, porém fora do número de vagas oferecidas em cada uma das regiões do Território Nacional, conforme **Quadro 1**.
- **ELIMINADO** – candidato que não atendeu às determinações descritas neste Edital.

7.4. O resultado final da avaliação dos pré-requisitos e do currículo não será informado por telefone, fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste Edital.

7.5. Em caso de empate na classificação final, o critério considerado para desempate será: candidato com mais idade, considerando-se dia, mês, ano e hora de nascimento.

7.6. Não será aceito qualquer recurso em relação aos critérios estabelecidos para o desempate.

## 8. MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula será do dia **14 de janeiro de 2014 até 5 de fevereiro de 2014**, o candidato apto à matrícula poderá optar por uma das formas abaixo descritas:

8.1.1. Comparecer, à Secretaria Acadêmica (SECAD) da **COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO (CEDC) do INCA**, das 9h às 15h, de 2ª a 6ª feira, no endereço: Rua Marques do Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.230-240. O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, original e cópia dos documentos indicados no **Quadro 3**.

8.1.2. Enviar, via SEDEX, as cópias da documentação exigida para a matrícula (**Quadro 3**), em envelope lacrado e devidamente identificado com os seguintes dados: título **“Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia 2014”**, acrescido do nome completo – **Etapa matrícula**, para o seguinte endereço: **COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO (CEDC) do INCA** - Rua Marques do Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.230-240. Só serão considerados os SEDEX postados até o dia **5 de fevereiro de 2014**. Além disso, o candidato deverá entrar em contato com a SECAD através do e-mail <[sedoc@inca.gov.br](mailto:sedoc@inca.gov.br)>, para solicitar o Formulário de Matrícula, e, neste caso, observar atentamente o item 8.2.

8.2. A falta de quaisquer documentos descritos implicará a não efetivação da matrícula pela SECAD/CEDC, perdendo-se o direito à vaga. Neste caso ocorrerá a reclassificação.

8.3. O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, original e cópia dos documentos indicados no **Quadro 3**.

8.4. A aprovação no Processo Seletivo/2014 não garante a efetivação da matrícula do candidato no curso pretendido, a qual fica condicionada à **APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS**.

8.5. O candidato que não comparecer nos dias e horários estabelecidos para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.

8.6. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso, aceitando as condições e o regime de realização do curso.

#### QUADRO 3 Documentação exigida na matrícula

<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA MATRÍCULA</b>	
a)	Original da carteira de identidade (Documento de Identidade expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura) e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham o número do documento de identificação que lhe deu origem. Não serão aceitos números de protocolos de quaisquer desses documentos).
b)	Original do CPF (não será aceito número de protocolo desse documento).
c)	Original do Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Radiologia. Os candidatos que não possuem o Certificado de Conclusão de Curso poderão apresentar uma Declaração de Conclusão oficial emitida pela Instituição, com validade até no máximo de 60 dias, indicando a data de conclusão. Os candidatos que estejam no último período/ano do curso poderão substituir a exigência do Certificado de Conclusão oficial por Declaração emitida pela Instituição, com validade até no máximo de 60 dias, indicando a data de conclusão, informando que o candidato está cursando o último período/ano com término previsto antes da data de matrícula no INCA.
d)	Original da carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Técnico em Radiologia (CRTR) ou protocolo de requerimento do registro profissional, com validade para o exercício da profissão. Os candidatos que não possuem a carteira profissional do CRTR do Estado do Rio de Janeiro deverão providenciar junto ao CRTR de origem requerimento de inscrição secundária ou transferência de registro profissional. Enquanto aguardam essa inscrição, deverão solicitar ao CRTR uma Certidão de Autorização do CRTR para exercer a profissão no Rio de Janeiro por um tempo determinado (no máximo 45 dias Resolução CONTER nº 4/2002). Ao final desse prazo, deverão entregar a cópia da carteira de identidade profissional na Secretaria Acadêmica do INCA.
e)	Original do comprovante de vínculo empregatício (serão consideradas para efeito de comprovação de vínculo as cópias das páginas de identificação e de registro do Contrato de Trabalho para vínculos em Instituições Privadas – CLT, cópia do comprovante do último contracheque para vínculos públicos). No caso de trabalhador autônomo, apresentar declaração de autonomia ( <b>Anexo A</b> ).
f)	Original do comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo).
g)	Uma (1) foto 3x4 recente e colorida.

## 9. RECLASSIFICAÇÃO

9.1. A reclassificação dos candidatos ocorrerá após o término do período de matrícula até 7 (sete) dias do início do curso.

9.2. Após o período de matrícula, a reclassificação ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número de vagas oferecido para curso não seja preenchido, observando-se o quantitativo de vagas previsto para cada uma das regiões do território nacional, conforme **Quadro 1**.

9.3. As vagas resultantes de desistências de candidatos aptos à matrícula serão ocupadas na ordem sequencial de classificação no resultado final do processo seletivo, por região do território nacional, conforme **Quadro 1**.

9.4. Quando não houver candidato aprovado em determinada região, a vaga será preenchida pelo candidato com maior nota na classificação final, independente da sua região.

9.5. A convocação para a reclassificação, em qualquer das circunstâncias previstas neste Edital, ocorrerá por telegrama com Aviso de Recebimento (AR).

9.6. Após o recebimento do telegrama, os candidatos terão o prazo de até 3 (três) dias úteis para realizar os procedimentos da matrícula.

9.6.1. Após esse prazo, o candidato que não efetuar a matrícula será considerado desistente.

## **10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

10.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

10.1.1. For responsável por falsa identificação pessoal.

10.1.2. Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

10.2. Não serão fornecidas declarações parciais de aprovação em qualquer das etapas do processo seletivo.

10.3. A CEDC/INCA divulgará no sítio do INCA, sempre que necessário, erratas, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

10.4. O INCA oferecerá aos discentes uma bolsa auxílio de estudos, para o ano de 2013, no valor de R\$ 1.488,13.

10.5. Será oferecido alojamento para os discentes residentes fora do Grande Rio, desde que apresentem comprovante de domicílio no ato da matrícula.

10.6. Após a matrícula, o discente deverá solicitar bolsa auxílio de estudo, alojamento e crachá de acesso à **COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO (CEDC) do INCA** - Endereço: Rua Marques do Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.230-240.

10.7. É obrigatório o comparecimento dos discentes à aula inaugural do curso conforme Calendário Geral. Na impossibilidade de comparecimento, o discente deverá justificar por escrito a sua ausência, em até 24 horas, à Secretaria Acadêmica (SECAD) da CEDC/INCA. O discente que não atender a essa determinação será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, ocorrendo a imediata reclassificação.

10.8. A qualquer tempo, a inscrição, a matrícula ou a convocação do candidato poderão ser anuladas, desde que seja constatada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.

10.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em errata, norma complementar ou aviso oficial a ser publicado.

10.10. Os documentos comprobatórios dos candidatos eliminados no processo seletivo estarão disponíveis na SECAD/CEDC/INCA pelo prazo de uma semana após o término do resultado final. Após esse prazo, os documentos serão destruídos e descartados.

10.11. Não será permitido o trancamento de matrícula em hipótese alguma.

10.12. A CEDC/INCA exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos durante o Processo Seletivo/2014 e dos discentes durante o Curso.

10.13. Os casos omissos não previstos neste Edital, quaisquer que sejam, serão resolvidos pela CEDC/INCA.

**Quadro 4 - Calendário**

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS (considerar o horário de Brasília)	LOCAIS
Pré-seleção UNACON/CACON e SES	1/11/2013 a 12/11/2013	-----	UNACON/CACON e SES dos 26 Estados e do Distrito Federal
Comunicação das SES dos 26 Estados e do Distrito Federal ao INCA dos candidatos pré- selecionados	13/11/2013 a 14/11/2013	-----	Sítio do INCA <sup>1</sup>
Inscrições <i>on-line</i> e envio de SEDEX com os documentos comprobatórios	18/11/2013 a 4/12/2013 (SEDEX postado até 04/12/2013)	-----	Sítio do INCA <sup>1</sup>
Confirmação de inscrição	9/12/2013	A partir das 14h	Sítio do INCA <sup>1</sup>
<b>1ª ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS DOCUMENTOS DE PRÉ-REQUISITOS</b>			
Análise da documentação comprobatória dos documentos de pré-requisitos	10/12/2013 a 12/12/2013	-----	INCA
Divulgação do resultado da 1ª etapa	13/12/2013	-----	Sítio do INCA <sup>1</sup>
Interposição de recurso quanto ao resultado da 1ª etapa	13/12/2013 e 14/12/2013	A partir das 10h do dia 13/12/2013 até às 23h 59min do dia 14/12/2013	Sítio do INCA <sup>1</sup>
Resposta ao recurso quanto à análise de pré- requisitos	16/12/2013	Até às 14h	Sítio do INCA <sup>1</sup>
Resultado final da 1ª etapa	16/12/2013	A partir das 16 h	Sítio do INCA <sup>1</sup>
<b>2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO</b>			
Análise da documentação comprobatória dos documentos do currículo	17/12/2013 a 19/12/2013	-----	INCA
Divulgação do resultado da 2ª etapa	20/12/2013	A partir das 10h	Sítio do INCA <sup>1</sup>
Interposição de recurso quanto ao resultado da 2ª etapa.	20/12/2013	Até às 16h	Sítio do INCA <sup>1</sup>
Resposta ao recurso quanto à análise de pré- requisitos	23/12/2013	Até às 14h	Sítio do INCA <sup>1</sup>
Resultado final da 2ª etapa	23/12/2013	A partir das 16 h	Sítio do INCA <sup>1</sup>
<b>RESULTADO FINAL</b>			
Resultado final	8/1/2014	Até às 14h	Sítio do INCA <sup>1</sup>
<b>Matrícula</b>	<b>6/3/2014</b>	<b>8 às 11h</b>	SECAD/CEDC <sup>2</sup>
<b>Início do curso</b>	<b>6/3/2014</b>	<b>13 às 17h</b>	<b>Auditório do 8º andar do HCI / INCA<sup>3</sup></b>

<sup>1</sup> Sítio do INCA – <[www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br)>

<sup>2</sup> SECAD/CEDC – Secretaria Acadêmica da Coordenação de Ensino - Rua Marquês do Pombal, 125, 3º andar – Centro – RJ – CEP: 20230-240.

<sup>3</sup> Auditório do 8º andar do HCI/INCA – Praça da Cruz Vermelha, 23 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.



**ANEXO A**  
**DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de \_\_\_\_\_, recebendo em média R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Estou ciente de que, caso as informações por mim prestadas não representarem a verdade, serei excluído dessa seleção.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**ANEXO B**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM**  
**RADIOTERAPIA**

<b>1. FORMAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL</b>	<b>Pontuação máxima = 45 pontos</b>
1.1 Curso Técnico de Nível Médio na área da saúde	15 pontos
1.2 Estágio profissional obrigatório	10 pontos
1.3 Curso de idioma	5 pontos
1.4 Curso de informática	5 pontos
1.5 Curso de Especialização Técnica de Nível Médio na área da saúde	3 pontos
1.6 Curso de Aperfeiçoamento Técnico de Nível Médio na área da saúde	Até 4 cursos (1 ponto por curso) = máximo 4 pontos
1.7 Curso de Atualização de Técnica Nível Médio na área da saúde	Até 3 cursos (1 ponto por curso) = máximo 3 pontos
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontuação máxima = 30 pontos</b>
2.1 Estágio profissional obrigatório na área de Radioterapia	Até 2 estágios (5 pontos por estágio) = máximo 10 pontos
2.2 Experiência em atividades na área de Radioterapia	Até 5 atividades (3 pontos por atividade) = máximo 15 pontos
2.3 Experiência profissional em outras atividades na área da saúde	Até 5 atividades (1 ponto por atividade) = máximo 5 pontos
<b>3. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>	<b>Pontuação máxima = 10 pontos</b>
3.1 Apresentação de trabalhos em eventos científicos	Até 10 trabalhos (1 ponto por trabalho) = máximo 10 pontos
<b>4. ATIVIDADES DIDÁTICAS</b>	<b>Pontuação máxima = 10 pontos</b>
4.1 Monitoria em Curso Técnico de Nível Médio na área da saúde	5 pontos
4.2 Aulas isoladas em Cursos Técnicos de Nível Fundamental ou Nível Médio na área da saúde	5 pontos
<b>5. CONCURSOS</b>	<b>Pontuação máxima = 5 pontos</b>
5.1 Aprovação em Concurso Público	5 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

**ANEXO C - MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**PLANO DE EXPANSÃO DA RADIOTERAPIA NO SUS - AMPLIAÇÃO**

Hospitais habilitados no SUS como UNACON (Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia) e CACON (Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia)

No.	UF	Município	CNES	CNPJ	Hospital
1	AC	Rio Branco	2001586	63.602.940/0001-70	Hospital da Fundação Hospitalar Estadual do Acre
2	AM	Manaus	2012677	34.570.820/0001-30	Hospital da Fundação Centro de Controle de Oncologia/CECON
3	TO	Araguaína	2600536	25.053.117/0053-95	Hospital de Referência de Araguaína
4	BA	Feira de Santana	2601680	13.227.038/0001-43	Hospital Dom Pedro de Alcântara/Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana
5	CE	Barbalha	2564211	03.284.505/0001-13	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo
6	CE	Sobral	3021114	07.818.313/0001-09	Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Sobral
7	MA	São Luís	2697696	05.292.982/0001-56	Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Belo IMOAB/Fundação Antonio Jorge Dino
8	PE	Recife	0000582	10.894.988/0001-33	Hospital de Câncer de Pernambuco/Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer
9	PE	Recife	0000434	10.988.301/0001-29	Instituto Materno Infantil de Pernambuco - IMIP
10	PI	Teresina	2726998	06.870.026/0001-77	Hospital São Marcos/Sociedade Piauiense Combate ao Câncer
11	DF	Brasília	0010510	00.038.174/0006-58	Hospital Universitário de Brasília/Fundação da Universidade de Brasília
12	MS	Campo Grande	0009709	15.461.510/0002-14	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
13	MS	Dourados	2371375	03.604.782/0001-66	Hospital Evangélico Dr. Sra. Goldby King/Associação Beneficente Douradense
14	RJ	Rio de Janeiro	2269988	00.394.544/0211-82	Hospital dos Servidores do Estado/Ministério da Saúde
15	SP	Bauru	2790602	46.374.500/0148-10	Hospital Estadual de Bauru
16	SP	São João da Boa Vista	2084228	59.759.084/0001-94	Hospital da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros
17	SP	São Paulo	2077477	60.742.616/0001-60	Hospital Santa Marcelina/Casa de Saúde Santa Marcelina
18	SP	São Paulo	2077590	62.932.942/0001-65	Instituto Brasileiro de Controle do Câncer - IBCC
19	SP	São Paulo	2077485	61.699.567/0001-92	Hospital São Paulo Unidade I/Escola Paulista de Medicina/Universidade Federal de São Paulo
20	SP	São Paulo	2077531	60.961.968/0001-06	Hospital do Câncer A. C Camargo/Fundação Antônio Prudente
21	SP	Sorocaba	2708779	71.485.056/0001-21	Hospital da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
22	SP	Limeira	2081458	51.473.692/0001-26	Hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira
23	SP	Taubaté	3126838	60.975.737.0072-45	Hospital Regional do Vale do Paraíba/Sociedade Assistencial Bandeirantes
24	PR	Londrina	2577623	78.633.088/0001-76	Instituto de Câncer de Londrina
25	PR	Campo Mourão	0014109	80.612.294/0001-41	Hospital Santa Casa de Misericórdia/Associação Beneficente Hospitalar Santa Casa de Misericórdia
26	RS	Porto Alegre	2237601	87.020.517/0001-20	Hospital de Clínicas de Porto Alegre/Universidade Federal do Rio Grande do Sul
27	RS	São Leopoldo	2232022	92.931.245/0001-50	Hospital da Fundação Hospital Centenário
28	CE	Fortaleza	2723220	07.265.515/0001-62	Instituto do Câncer do Ceará
29	PB	Campina Grande	2315793	08.841.421/0001-57	Hospital da Fundação Assistência da Paraíba/FAP
30	PR	Campina Grande do Sul	0013633	07.088.017/0001-91	Hospital Angelina Caron/Sociedade Hospitalar Angelina Caron
31	PR	Curitiba	0015644	76.591.049/0001-28	Hospital Erasto Gaertner/Liga Paranaense de Combate ao Câncer
32	RS	Uruguaiana	2248190	98.416.225/0001-28	Hospital da Santa Casa de Caridade de Uruguaiana
33	RS	Pelotas	2253054	92.219.559/0001-25	Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Pelotas
34	RS	Santa Cruz do Sul	2255936	95.422.358/0001-19	Hospital Ana Nery
35	RS	Santa Maria	2244306	95.591.764/0014-20	Hospital Universitário de Santa Maria
36	RS	Pelotas	2252694	92.242.080/0002-90	Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas/Fundação de Apoio Universitário
37	SE	Aracaju	2816210	13.130.521/0013-49	Hospital Governador João Alves Filho
38	AL	Maceió	2007037	12.307.187/0001-50	Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Maceió
39	SC	Chapecó	2537788	02.122.913/0001-06	Hospital Regional do Oeste/Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira

